

LEI Nº 2672, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Eu, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				900.000,00
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria	
	656	04.125.0023.2151.0000	Manut. do Dpto.de Trânsito - DEMUTRAN	900.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	900.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	900.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 02 de abril de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 02 de abril de 2024.